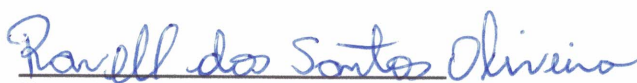



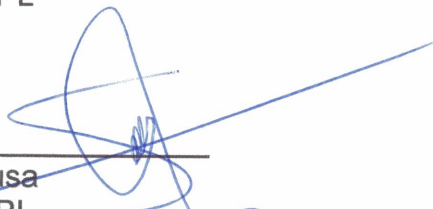
ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

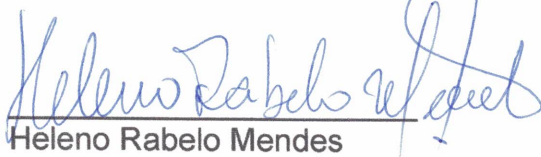
No dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, localizada na Rua da Rodoviária, nº 30, Centro – Km 02, os servidores Ravell dos Santos Oliveira, Polyana Rocha Silva e Italo Jean Sousa, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, para dar prosseguimento ao processo de Chamada Pública nº 01/2021, que objetiva prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal de Eldorado do Carajás, dando início a fase de julgamento das propostas e documentos das empresas credenciadas no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um. Ademais, também esteve presente o Sr. Heleno Rabelo Mendes como representante do Conselho Municipal de Saúde. Da análise técnica dos documentos dos proponentes, a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas irregularidades em desacordo com o Edital: A empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ – IGESSPA** foi declarada inabilitada devido não atender as exigências do edital: item 6.1, não apresentou comprovante e/ou certidão aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos - TCU referente a consulta em nome de seu sócio majoritário; item 6.1.3 alínea “e” no tocante a certidão de ações trabalhistas do estado da sede da licitante e item 6.1.5 alínea “h”, nos termos do Provimento nº 01/2009-TJPA, tão pouco apresentou outro documento compatível com a exigência. A empresa **CLÍNICA ADVANCE CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** foi declarada inabilitada por não atender as exigências do edital: item 6.1.3 alínea “e” no tocante a certidão de ações trabalhistas do estado da sede da licitante e item 6.1.4 alínea “c” no tocante ao Certificado de inscrição e regularidade da instituição no Conselhos de Classe/Categoria do Estado do Pará. Após análise documental, esta Comissão decidiu por inabilitar as empresas citadas acima por descumprimento as exigências do edital. Quanto as considerações das participantes, as alegações da empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM** foram as mesmas feitas pela Comissão Permanente de Licitação já citas. As considerações apresentadas pela empresa **CLÍNICA ADVANCE CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, referente aos documentos apresentados pelo **INSTITUTO DE**

SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM, informamos que consta aos autos comprovante e/ou certidão referente ao cadastro de empresas inidôneas no CNPJ 31.279.342/0001-49 da licitante e no CPF 007.894.991-26 da Sra. SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA, Presidente, no mesmo documento, consta também, procuração dando poderes para o Sr. CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR representá-la, conforme figura 01, figura 02 e figura 03, respectivamente. Quanto as considerações apresentadas pelo INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ – IGESSPA, referente aos documentos apresentados pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM, informamos que consta aos autos procuração dando poderes para o Sr. CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR representá-la, conforme figura 01. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação da empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM**, uma vez que a mesma cumpriu as exigências contidas no edital da Chamada Pública 01/2021. E sem mais para tratar no momento, eu, Ravell dos Santos Oliveira, assino e lavro a seguinte ata que após li e será assinada pelos presentes.

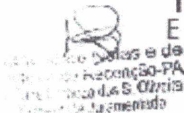

Ravell dos Santos Oliveira
Presidente da CPL


Polyana Rocha Silva
Membro da CPL

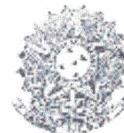

Italo Jean Sousa
Membro da CPL


Heleno Rabelo Mendes
Representante do Conselho Municipal de Saúde

1º Ofício de Tabelionatos de Notas
E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA



COMARCA DE REDENÇÃO-PA
TABELIÃO-MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTOS



folha 130

Livro 139-P

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM.

SAIBAM

Quantos este público instrumento de procuração bastante vierem que, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021), nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob número **31.297.342/0001-49**, com sede à Rua Dr. Pedro Paulo Barçoui, Setor Paraíso, na cidade de Pau D'Arco, Estado do Pará, neste ato representada nos termos, por sua presidente **Sara Nubia Oliveira Moura**, brasileira, solteira, maior, capaz, contábil, natural de Conceição do Araguaia (PA), nascida em 23/08/1964, filha de MAURÍLIO COSTA MOURA e NEZENI DE OLIVEIRA MOURA, portadora da cédula de identidade RG número **9567175-PC-PA**, expedida em 07/11/2020, inscrita no C.P.F./M.F. sob número **007.894.991-26**, residente e domiciliada à Rua Três, número 66, Setor Paraíso, na cidade de Pau D'Arco, Estado do Pará, de passagem nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, e-mail: não informado. A presente identificada e reconhecida por mim, escrevente juramentada, cuja identidade e capacidade plena dou fé. Então por ela outorgante me foi dito, que por esse público instrumento nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastantes outorgadas procuradoras **LUCAS LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, analista de licitações, natural de Jarandá/PA, nascido em 26/04/1996, filho de SUELY LIMA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG número **7108859-4ª** via-PC-PA, expedida em 12/11/2018, inscrito no C.P.F./M.F. sob número **543.783.702-04**, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, número 28, Centro, na cidade de Comarca do Pará, Estado do Pará, e-mail: não informado, **CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, natural de Marabá/PA, nascido em 27/05/1991, filho de **CARLOS CEZAR VIEIRA** e **SILMARA MACEDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG número **5886213-PC-PA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número **05483449016-DETRAN-PA**, expedido em 16/01/2010, inscrito no C.P.F./M.F. sob número **088.232.552-98**, residente e domiciliado à Rua Cambá, número 4-B, São Francisco das Chagas, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, e-mail: não informado, **WANDERSON CAMELO BOTELHO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, advogado, natural de Jarandá/PA, nascido em 11/06/1986, filho de VALDIR MANGUEL BOTELHO e GEANE ROSER CAMELO BOTELHO, portador da cédula de identidade RG número **5884151-PC-PA**, portador da Cédula de Identidade Profissional número **20283-OAB-PA**, expedida em 12/03/2014, inscrito no C.P.F./M.F. sob número **970.551.402-00**, residente e domiciliado à Rua Cabo Frio, número 905, Bairro Morada Nova, na cidade de Marabá, Estado do Pará, e-mail: wanderson.cbuly@hotmail.com; e quem confere os mais amplos, gerais e limitados poderes para representá-lo perante quaisquer Pessoas Físicas e Jurídicas, no Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estados, Parcerias, Comércio e Indústria em geral, repartições Públicas Federais, estaduais, Municipais, Entidades Autônomas, Cartórios em geral (Notas, Registros de Imóveis, Protestos, Registro Civil, Títulos e Documentos), Juntas Comerciais (inclusive JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará), Ministério Público, Ministérios em Geral, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda - SEFA, IBAMA, SECTAM, INCRA, ILIC-PA, SEMA, SEPROF, SISFLORA, ADEPARA, INSS, FUNJURAL, DITRAN, DER, DNER, CIAFRAN, CONTRAN, DENATRAN, CREA, SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, EXERCÍCIO, MARINHA, AERONÁUTICA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Prefeituras Municipais, Embaixadas e Consulados, Governo Federal, estadual e Municipal, Ministério da Agricultura, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Instituições, Fundações, Sindicatos, Companhia de Energia Elétrica, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Brasil Telecom, Oi, Celular 5A, VIVO, TIM, CLARO, EQUATORIAL, CREA, CREGI, e outro com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas; podendo comprar, prometer comprar, aceitar, receber, adquirir, cumprir, pagar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, dar, doar, hipotecar, alienar, onerar, alugar, locar, arrendar, emprestar em comodato, transigir, permutar, hipotecar, renunciar, anuir e/ou gravar bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, linhas telefônicas, consórcios, semoventes e quaisquer outros, podendo para tanto ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, parcelar dívidas, aceitar, outorgar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e condições do estilo, receber e transmitir domínio, d'outro, ação e posse, características, limites e confrontações, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidirem ou venham a incidir em nome da outorgante; promover registros, averbações, ratificações, contrair financiamentos e ou empréstimos hipotecários, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, dar imóveis em garantia, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86;

Av. Brasil nº 2454 - Centro - Redenção-PA - CEP: 68550006 - Tel: (94) 3491 - 0571 - carlencio@redencao.pa.br



Cartório de Notas e de
Protesto de Títulos de Redenção-PA
Marcus Vinicius Pinto Santos
Escrevente Juramentada

AUTENTICADO

Figura 01 – Parte 01

Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

requerer, alugar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, "habitu-se", alvarás diversos e demais autorizações, agir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despesas, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for; assinar contratos, distratos e aditivos, contratuais de locação e de compra e venda, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber aluguéis, contratar e ou despejar inquilinos, se necessário; assinar requerimentos; dar entrada em processos; anexar e/ou juntar e apresentar todo e qualquer documento; receber e/ou retirar em protocolo; pagar taxas, contribuições ou emolumentos; definir e/ou discriminar; fazer inscrições; recorrer e assinar respectivo recurso; concordar e/ou discordar com todas condições; retirar carta de crédito de qualquer bem e/ou objeto, originário do grupo e quala, podendo levantar saldos, receber, passar recibo, assinar recibos de compra e/ou venda de veículos; dar quitação e liberação de alienação fiduciária; requerer e obter segundas vias de qualquer tipo de documento, documentos e/ou certificado de propriedade e de registro; receber impostos, taxas e emolumentos necessários; promover emplacements, licenciamientos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão; promover registros de ocorrências; assinar todo e qualquer contrato e/ou requerimento empresarial para integração e/ou constituição de empresa, podendo fixar o capital social da mesma e o número de quotas a ser subscritas pelo outorgante dando-lhes os respectivos valores; estabelecer o estatuto de todas as cláusulas e condições de praxe e mais as que entender convenientes e necessárias; dar o nome que entender conveniente a sociedade; dar baixa em empresas se necessário for; assinar documentos de distratos; podendo assinar requerimentos, pedidos, solicitações ou quaisquer documentos necessários para tal fim; assinar qualquer tipo ou espécie de formulário necessário que lhe seja exibido ou apresentado; admitir e/ou demitir funcionários; efetuar pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, assinar contratos de funcionários; assinar carteira de trabalho, estipular valor de salários; dar e exigir recibos; cumprir e vender mercadorias, assinar e aceitar duplicatas, receber e despachar e entregar mercadorias, negociar preços, cláusulas e condições, preços e prazos; acompanhar fiscalizações, prestar as declarações; agir no foro em geral, com a cláusula "ad-judicial" prevista no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, "et-extra" e/ou "ad negotia", mais os de receber e dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nos contrários, seguindo a juris e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, concordar, desistir, transigir, confessar; acompanhar processos, assiná-los; requerer e acompanhar a final partilha, qualquer tipo de processos, podendo prestar primeiras e últimas declarações, concordar, ou não, com avaliações, cálculos, pagar quaisquer tributos; substituir poderes para advogados se necessário for; constituir e/ou desstituir advogados; representá-la mais se necessário perante qualquer instância, foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, consistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; enfim, praticar os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. E de mais assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu, eu lhe livro este instrumento público que, feito e lido em voz alta, acabou conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, como facilita a Lei Federal 6.952/81. Eu, (s.), Kelliane Barboza dos Santos Oliveira, escrevente Juramentada, que a escreevi, confere, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$221,30, Selo: R\$7,15, TIPO DO SELO: 107, SERIE: A, NÚMERO DE SELO: 18127, CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2181000000099411513213080. Redenção-PA, 11 de agosto de 2021. (aa.) INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA - ISAM, SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA, Representante da Outorgante, Kelliane Barboza dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Kelliane Barboza dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e lido.

AUTENTICADO

Em Teste _____ da Verdade

Redenção-PA, 11 de agosto de 2021

Kelliane Barboza dos Santos Oliveira
Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Kelliane Barboza dos Santos Oliveira
Escrevente Juramentada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DE PRODUÇÃO PÚBLICA Nº 6187 - SÉRIE A - SELADO EY: 11X18G1
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 2181000000099411513213080

QTD. ATOS	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	221,30	0,00	5,85

1º. Ofício de Tabelionários de Notas e de Protesto de Títulos do Juízo de Redenção-PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DE PRODUÇÃO PÚBLICA Nº 6187 - SÉRIE A - SELADO EY: 11X18G1
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 2181000000099411513213080

Ato lido e presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado para fins de autenticação. Redenção-PA, 11 de agosto de 2021.

Marcos Antônio da Mota de Sousa - Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. de Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º. Ofício de Tabelionários de Notas e de Protesto de Títulos do Juízo de Redenção-PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DE PRODUÇÃO PÚBLICA Nº 6187 - SÉRIE A - SELADO EY: 11X18G1
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 2181000000099411513213080

Ato lido e presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado para fins de autenticação. Redenção-PA, 11 de agosto de 2021.

Marcos Antônio da Mota de Sousa - Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. de Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Figura 01 – Parte 02

FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 31207342000149 0078549126

Data da consulta: 06/08/2021 11:40:47
Data da última atualização: 05/08/2021 18:00:07

LIMPAR

DESCRIÇÃO	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORIGEM/FUNÇÃO DE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							

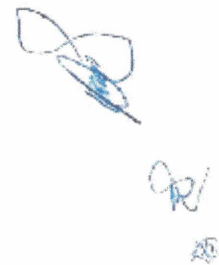


Figura 02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA

CPF/CNPJ: 007.894.991-26

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:27 do dia 06/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EOAU060821120627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Figura 03